

Lei Municipal nº 9758/2017, de 1º de abril de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito
especial no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, nas seguintes
dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

09 – Verbas vinculadas – União

10.305.0305.2060 – Promoção da saúde

3.3.3.9.0.14.000000 – Diárias – pessoal civil ().....R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo ().....R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ().....R\$ 5.433,00

Total.....R\$ 7.433,00

(sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Art. 2.º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito especial
acima, superávit financeiro do exercício de 2016, recurso 4975, de igual valor.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 1º de
abril de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito